

~~ATO NORMATIVO Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2014.~~
(*Texto revisado pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário*)

Revogado pelo Ato Normativo nº 94/2014

~~DISPÕE SOBRE A FÓRMULA DO INDICADOR Nº 7, DO CRITÉRIO A, DA RESOLUÇÃO TJAL Nº 02/2014, QUE DISPÕE SOBRE A AFERIÇÃO PADRONIZADA JUÍZO PROATIVO, REGULAMENTADA PELO ATO NORMATIVO Nº 12 de 2014.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO que a Resolução TJAL nº 02/2014 possibilita que a Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas resolva os casos omissos e edite atos que se tornem necessários à regulamentação e esclarecimentos dos dispositivos dessa norma,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O cálculo do indicador nº 7, do critério A, da Resolução TJAL nº 02/2014, obedecerá a fórmula estabelecida no Anexo Único deste ato.~~

~~Art. 2º Este Ato Normativo passa a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas~~

